

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 87/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimenta-lo e por esta encaminhar-lhes para apreciação o projeto de lei 87/2017.

A razão do envio a esta Casa do projeto de lei 87/2017 dá-se em função de que na Lei Municipal nº 1.852, de 13 de julho de 2017 (projeto de lei 80/2017) que trata do pagamento de horas extras atrasadas a condutores de máquinas e veículos lotados na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, a identificação da despesa – Outras Despesas Variáveis que é a correta para o pagamento de horas extras, contudo no mesmo exercício, que não é o caso, pois provêm de outros exercícios. Por isto o correto é fazer constar, conforme segue no novo projeto de lei, - Despesas de exercícios anteriores, evitando assim, a assunção de despesas de forma equivocada.

Então, visto ser necessário alterar a lei e, para não haver remendos nesta, propõe-se a sua revogação, substituindo-a na íntegra, mesmo porque nos permite também alterar o recurso/fonte da cobertura para o crédito proposto.

Em seu objetivo, o novo projeto de lei nada muda em relação ao anterior, mantendo-se a intenção do Poder Executivo em resolver aquela situação.

Peço, se possível, tramitação a este projeto de regime de urgência.

Nada mais a acrescentar.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 16 de junho de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 87 DE 16 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.507 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos de Saúde

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

1.528 – Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando neste ato a Lei Municipal nº 1.852, de 13 de junho de 2017.

Arroio do Padre, 16 de junho de 2017.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal